



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel./Fax.: (38) 3401-0001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

- 1.1.** Serviços de engenharia, envolvendo Reperfilamento e Recapeamento de vias públicas com CBUQ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação e qualificação viária, que é de suma importante para os moradores, gerando qualidade de vida, oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

2.2. Sabe-se que a ausência de infraestrutura das ruas pode vir causar outras precariedades, que influenciam a má acessibilidade urbana, uma vez que os cidadãos possuem o direito ao benefício dessa infraestrutura mínima.

2.3. A presente contratação decorre, ainda, da economia gerada em licitação anterior, vinculada aos recursos do Contrato de Repasse nº 953526/2023/M. CIDADES/CAIXA - PROPOSTA TRANSFERGOV nº 065557/2023, cujo saldo foi reprogramado para permitir o uso do saldo dos recursos não utilizados na contratação anterior.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Unid. Medida	Detalhamento	Total R\$
01	01	Serviço	Reperfilamento e Recapeamento de vias públicas com CBUQ	412.258,08

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☒ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

- 6.1.** Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata, após a assinatura do contrato.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
--------------------------------	---	-------------------------------



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel./Fax.: (38) 3401-0001

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS) (Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)		
☐ Sim.		☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS (Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☐ Continuado	☒ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☐ Não	☒ Sim Qual: Registro no CREA/CAU.

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☐ Próprios – Município	☐ Estadual	☒ Federal

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO	
15.1. Nome do Servidor: Marcos Paulo Madureira Lopes	

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
16.1. Nome do Servidor: Fernando Cesar	
16.2. Cargo do Servidor: Engenheiro Civil	

17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	
17.1. Nome do Gestor: Caiky Augusto Mizobuti dos Passos	
17.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	
Augusto de Lima, 17 de Agosto de 2026.	
Caiky Augusto Mizobuti dos Passos	